



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# GRUPO ARTECOLA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

43º Relatório Mensal de Atividades.

Competência: outubro/2021

Apresentado em dezembro de 2021.





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



ÍNDICE

1. **INTRODUÇÃO**
  1. Cronograma processual
  2. Aspectos jurídicos
2. **RESUMO**
  1. Operação
  2. Quadro de Colaboradores
  3. Fluxo de Caixa
  4. Endividamento Concursal
  5. Endividamento Extraconcursal
  6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
  7. Acompanhamento do Administrador Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
  1. Instalações
  2. Estrutura Societária
  3. Produtos
4. **ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO**
  1. Tributos a pagar
  2. Parcelamento tributário
5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Proposta de pagamento
  2. Prestação de contas

# INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado em 05.02.2018, pelo GRUPO ARTECOLA, cujo processamento foi deferido em 07.02.2018, na Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo.

O GRUPO ARTECOLA é composto pelas empresas:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 91.669.135/0001-08;
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita sob o nº CNPJ 21.315.899/0001-01;
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita sob o nº CNPJ 44.699.346/0001-03;
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.439.439/0001-79;
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita sob o nº CNPJ 10.852.767/0001-00 e,
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita sob o nº CNPJ 08.567.190/0001-35.

O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 28.02.2018. Entretanto, considerando a publicação incompleta do comunicado, o edital foi republicado em 16.03.2018, reabrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias aos credores para, querendo, apresentarem ao Administrador Judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos recuperacionais, dentro de seu prazo legal, estando, inclusive, disponível para download em: <http://www.administradorjudicial.adv.br/arquivos/ArteCola/PlanoRrecuperacaoJudicial.zip>.

Finalizada a fase de verificação de créditos, o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, foi publicado em 15.05.2018, abrindo-se prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de objeções ao plano. O edital do art. 7º, §2º, da legislação especial, foi

publicado em 09.07.2018, fixando prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de impugnação à relação de créditos apresentada. Tal prazo se encerrou na data de 19.07.2018.

Foi convocada Assembleia Geral de Credores para o dia 04.10.2018, às 14h, em 1ª convocação, e, para o dia 11.10.2018, às 14h, em 2ª convocação, no auditório do Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS.

A Assembleia Geral de Credores teve seu curso suspenso em 11.10.2018, 26.11.2018, 28.01.2019, 12.03.2019, 11.04.2019, 02.05.2019, 01.07.2019 e 26.08.2019 cujos trabalhos foram retomados na data de 27.09.2019, às 10 horas, no Hotel Swan Tower, localizado na Av. Dr. Maurício Cardoso, n.º 303, Bairro Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo/RS, ocasião em que aprovado o Plano de Recuperação Judicial pelos credores.

A ata da solenidade foi submetida ao Juízo Recuperacional, que, em 02.10.2019, homologou o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Artecola, concedendo a Recuperação Judicial.

O relatório reúne informações coletadas e analisadas pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das Recuperandas. Os dados foram extraídos dos autos da recuperação judicial, dos documentos contábeis e financeiros, das visitas técnicas ocorridas na sede da empresa, bem como das reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas.

As Recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Artecola é o último dia do mês subsequente. Os documentos da competência de setembro 2021 foram encaminhados dentro do prazo, em 30/11/2021. Os questionamentos enviados em 07/12/2021, foram integralmente respondidos em 08/12/2021.

Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

# 1. INTRODUÇÃO - ASPECTOS JURÍDICOS



## CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
05/02/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		19/07/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
07/02/2018	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	12/09/2018	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 56, § 1º
16/03/2018	Publicação do deferimento no D.O.		04/10/2018	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
16/03/2018	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	11/10/2018	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
02/04/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	27/09/2019	Continuação da Assembleia Geral de Credores	
17/04/2018	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	02/10/2019	Homologação do PRJ	
15/05/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	02/10/2021	Fim do prazo de recuperação judicial (se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ que se vencerem em até 2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
26/06/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
09/07/2018	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital	art. 7º, § 2º			

Eventos ocorridos  
 Data estimada



## ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

### ❖ SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO:

- Evento 1622 (GRUPO ARTECOLA): As recuperandas protocolaram pedido de Encerramento da Recuperação Judicial, por entender que cumpridas todas as obrigações previstas no Plano no período de 2 anos da concessão da Recuperação Judicial.
- Evento 1625 (DESPACHO): Ciente do pedido de encerramento, dentre outras deliberações de praxe, o juízo conferiu prazo para apresentação de Relatório Circunstanciado pela Administração Judicial, conforme determina o art. 63, inciso III, da Lei 11.101/05.
- Evento 1761 (LEILOEIRO): Foi juntada a Ata resultado do processo competitivo para aquisição dos direitos creditórios do Grupo Arteccla, com submissão à análise judicial, considerando propostas feita na ocasião. **Aguarda-se.**
- O prazo da Administração Judicial ainda pende de abertura, e será apresentado no período pós recesso forense, com todas as informações legais exigidas.



## ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000758-74.2020.8.21.0019

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADE E-PROC/RS Nº 50043104720208210019

### ❖ HISTÓRICO PROCESSUAL:

- Evento 1547 (BANRISUL): O credor informou não ter oposição quanto à venda proposta nos autos, desde que o produto seja utilizado para amortizar o crédito habilitado na classe II, respeitando a proporcionalidade individual de cada crédito no limite das garantias reais até a satisfação das respectivas operações;
- Evento 1547 (GRUPO ARTECOLA): (a) Detalhamento do processo competitivo e juntada plano de realização; (b) Esclarecimento sobre pagamento de credores trabalhistas: Paulo Alves Buarque, José Fernando Ribeiro e Marco Aurélio Rodrigues; (c) Esclarecimento sobre a realização do certame para alienação dos imóveis hipotecados em favor de Banrisul e Pentágono.
- Evento 1572 (GRUPO ARTECOLA): Foi protocolado termo de acordo entre o Grupo Arteccla e Pentágono S/A, bem como noticiada a avença para adimplemento dos créditos dos credores (Bradesco, Santander, Votorantim e Banrisul), que poderão ter pagamento antecipado na hipótese de sucesso do processo competitivo designado para 09/12/2021;
- Evento 1606 (ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL): Manifestação saneadora de todos os eventos, e requerimento de diligências a serem cumpridas pelas recuperandas.
- Evento 1608 (LEILOEIRO): Indicação do dia 09/12/2021 para realização do processo competitivo.
- Evento 1610 (GRUPO ARTECOLA): Juntada o Edital para realização do processo competitivo de venda dos direitos creditórios, que foi devidamente publicado pelo diligente cartório judicial no evento 1611 (EDITAL Nº 10013029054)



## ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

### ❖ HISTÓRICO PROCESSUAL:

- Evento 1336 (DESPACHO):
  - Mantida a suspensão do certame judicial que objetiva a venda de bens para antecipação do pagamento da classe II;
  - Indeferido o pedido de prorrogação do início dos pagamento da classe II, com ordem de cumprimento nos termos da Cláusula 6.1 do Plano de RJ;
  - Indeferido o pedido de alongamento do prazo de supervisão legal para cumprimento do Plano de RJ.
- Evento 1381 (DESPACHO): Deferida a Alienação de Direitos Creditórios requeridos pelo Grupo Artecola, no entanto, condicionada à apresentação do plano de realização e detalhamento do processo competitivo, que deverá prever a divulgação da venda por editais e a intimação do Ministério Público e das Fazenda, mediante aprovação judicial, na forma do Art. 142, IV e V, da LRF.

Obs: Os direitos creditórios são oriundos da Ação nº 5001962- 88.2010.4.04.7108, com trâmite perante 1ª Vara Federal de Nova Hamburgo/RS.

- Evento 1536 (PETIÇÃO AJ): Juntados anexos requeridos pelo juízo: Sumários das principais peças processuais | Plano de Recuperação em sua versão aprovada em AGC | Cópia da decisão que concedeu a RJ | Versão atualizada da relação de credores sujeitos (ainda pendente da consolidação do QGC);



## ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

### ❑ RECURSOS COM TRÂNSITO EM JULGADO:

- Al nº 70083159624 (Banco Safra) - Contra a decisão que homologou o PRJ.

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084284009, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084456128, inadmitido. Interposto Recurso Extraordinário nº 70084911270, que nos termos do art. 21-E, inciso V, c/c o art. 253, parágrafo único, inciso I, ambos do Regimento Interno do STJ, não restou conhecido. **Transitado em Julgado em 10/06/2021**

- **Os demais recursos com trânsito em julgado estão relacionados nos relatórios anteriores.**

### ❑ RECURSOS EM TRÂMITE::

- Al nº 5079746-84.2021.8.21.7000 (Banrisul) – Pugna pela reforma da decisão que suspendeu o certame judicial, que previa a alienação de imóveis garantidos pelos bancos Banrisul e Pentágono. **Desprovido – aguarda trânsito.**
- Al nº 5076991-87.2021.8.21.7000 (Pentágono) – Pugna pela reforma da decisão que suspendeu o certame judicial, que previa a alienação de imóveis garantidos pelos bancos Banrisul e Pentágono. **Desprovido – aguarda trânsito.**
- Al nº 70083158048 (Banco do Brasil) – Reclama sobre: (a) tratamento diferenciado entre credores da mesma classe; (b) criação de subclasses; (c) prazo de carência superior ao previsto em lei para fiscalização, dentre outros.

Recurso parcialmente provido para: afastar a previsão de extinção das ações e execuções movidas em face do devedor, suspendendo-as, e afastar a previsão de encerramento da recuperação a qualquer tempo. Da decisão houve a oposição de ED's nº 70084302892, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084468511, inadmitido pela 3ª Vice-Presidência. **Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084825918, pendente de análise superior.**

- Al nº 70083168781 (Arteca x Owens Corning Fiberglas A.S. LTDA) - Contra a decisão que indeferiu pedido de suspensão da impugnação de crédito movida por Owens .

Recurso Improvido. Da decisão houve oposição de ED's nº 70084227875, não acolhidos. Recurso Especial de nº 70084394873, negado seguimento. **Interposto Agravo em Recurso Especial nº 70084657444, pendente de análise superior.**



## 2. RESUMO

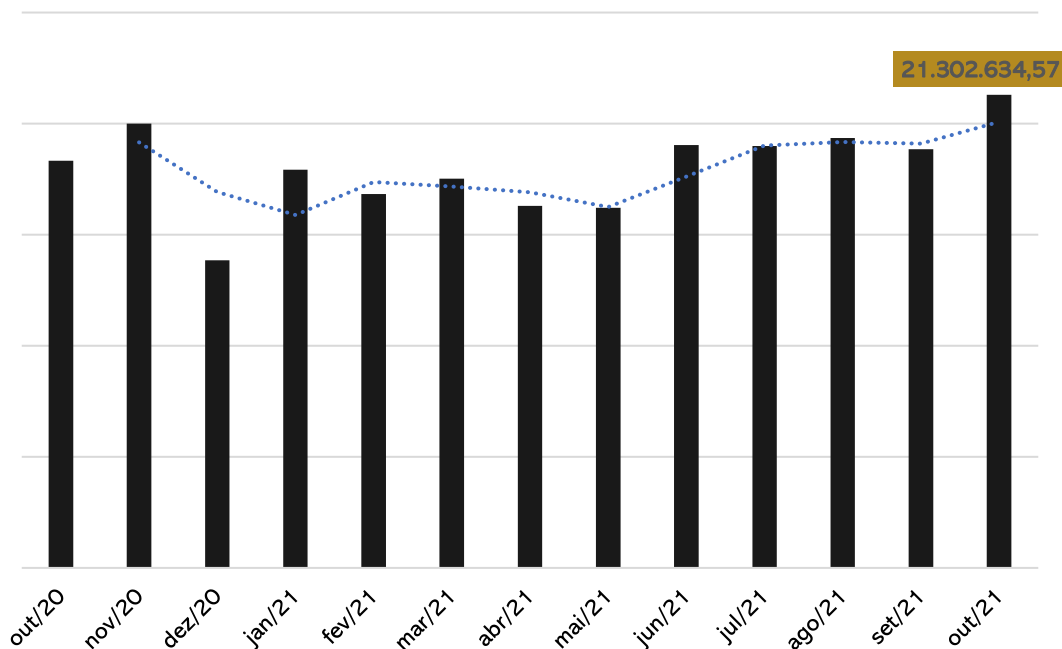


### GRUPO ARTECOLA

O Grupo Arteccla é referência no ramo de adesivos e laminados especiais para aplicação nos setores calçadistas, moveleiros, de papel e embalagem, automotivo e de construção civil. Também atua com a atividade de extrusão de termo moldáveis para os segmentos automotivo, moveleiro e sanitário, inclusive, incorpora fibras naturais e materiais reciclados para fabricação dos produtos extrusados.

#### OPERAÇÃO

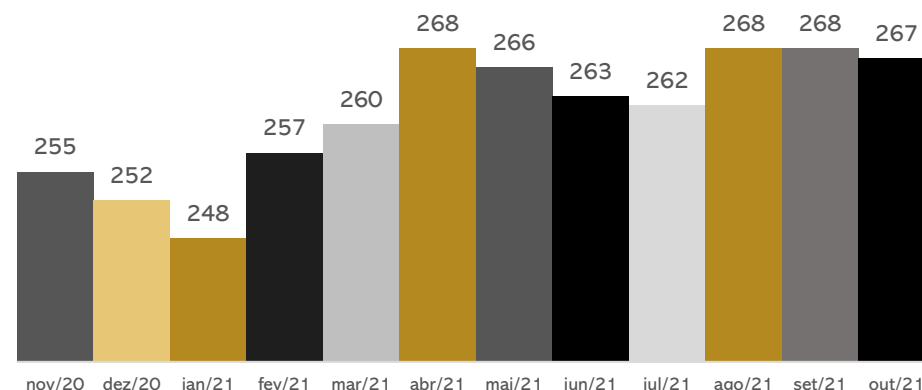
##### Faturamento Empresas Arteccla (R\$)



A Recuperanda apresentou um aumento no faturamento de R\$ 2,4 milhões, comparado ao mês anterior. O total faturado em outubro no grupo Arteccla, foi de R\$ 21.302.634,57, resultante do aumento das vendas da Arteccla Química. Os maiores resultados, foram causados pelo mercado interno (R\$ 19,9 milhões), que representou 94% do faturamento total.

#### QUADRO DE COLABORADORES

##### Nº de funcionários



Em outubro o Grupo Arteccla realizou 05 admissões e 06 desligamentos, finalizando o período com 267 empregados, distribuídos em 03 plantas (Caxias do Sul, Campo Bom e Tatuí). Os gastos com pessoal somaram R\$ 1.429.856,82, o que representou uma queda, comprando com o último mês que foi R\$ 1.476,379,22. Destaca-se que os salários e encargos sociais estão sendo pagos regularmente.

#### FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)		out/21
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício das operações continuadas		-1.502
Ajustes		2.246
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		-2.586
Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos		-201
Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento		2.498
Varição de caixa e equivalentes de caixa no exercício		-289
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		744
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		455

Em outubro o Grupo financiou-se através de empréstimos tomados e pelo saldo já existente em caixa no início do período.

Ao final do período o saldo em caixa do Grupo Arteccla era de R\$455 mil.



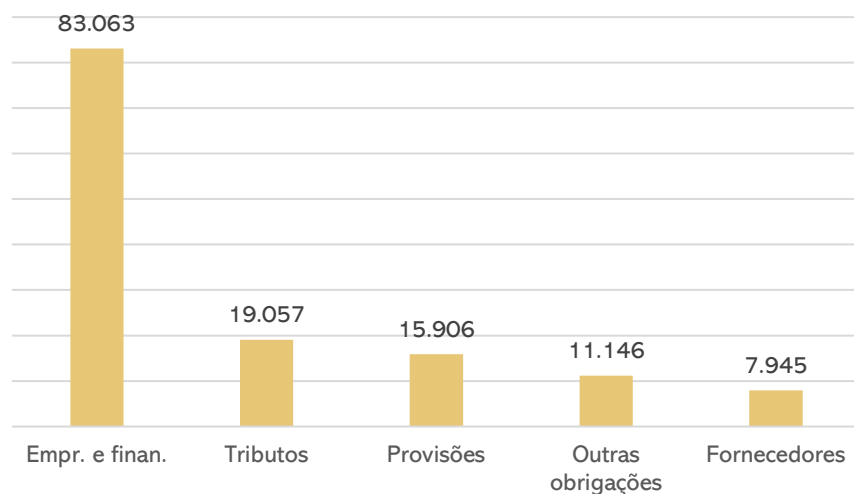
### GRUPO ARTECOLA

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL			
Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
468	35,89%	17.226.718,34	2,11%
2	0,15%	27.239.999,96	3,33%
593	45,48%	772.182.053,33	94,37%
241	18,48%	1.578.316,32	0,19%
<b>1304</b>	<b>100%</b>	<b>818.227.087,95</b>	<b>100%</b>

#### ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Até outubro/21 a Recuperanda possuía passivo extraconcursal de cerca de **R\$150,7 milhões**, sendo as principais obrigações destacadas abaixo:

Passivo Extraconcursal  
(Em R\$ milhares)



#### CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Finalizados os atos imprescindíveis à aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, que ocorreu em 02/10/2019, a empresa encontra-se em fase de cumprimento dos termos pactuados. **Assim, após adequada leitura do plano, deverão os credores, indicar dados bancários às recuperandas para oportuna transferência de valores. Segue o e-mail informado nos autos do processo: [financeiro.rj@artecola.com.br](mailto:financeiro.rj@artecola.com.br)**

**Classe I** – A recuperanda iniciou os pagamentos à Classe Trabalhista, conforme previsto no Plano. Os valores inferiores a 100 salários mínimos deverão ser quitados até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação do PRJ ou a definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do PRJ. Até o momento, houve o pagamento de R\$5.790.665,66, sendo que deste montante R\$4.518.163,21 se refere ao principal e R\$425.412,83 de FGTS. O montante de R\$99.800,00 em análise se refere a um processo em discussão sobre a origem da classe.

**Classe II** – Em que pese a recuperanda tenha solicitado prorrogação dos prazos para realização de leilão e início de cumprimento do Plano, apenas o primeiro pedido foi acatado, portanto, o início do cumprimento ocorreu em abril de 2021. A recuperanda não realizou o pagamento das parcelas de abril, julho e outubro, contudo a mesma informou que acordou com as partes o pagamento das parcelas em 4x a ser iniciado em setembro. Ainda, fora informado o pagamento por meio de alugueis dos imóveis dados em garantia, logo, ao final do mês o montante pago foi de R\$2.332.500,89.

**Classe III e IV** – O prazo para início do pagamento das classes III e IV é abril/2022. No entanto, a subclasse “Credores Parceiros” prevê a possibilidade de aceleração de pagamento e, nestes termos, a Recuperanda realizou pagamentos 05 credores inclusos nesta subclasse.

Ao final de outubro tem-se a seguinte posição:

#### RESUMO DO CUMPRIMENTO DE PRJ



Maiores detalhes acerca dos pagamentos podem ser contemplados em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br).



ARTECOLA QUÍMICA S.A. - CAMPO BOM



ARTECOLA QUÍMICA S.A. - TATUÍ

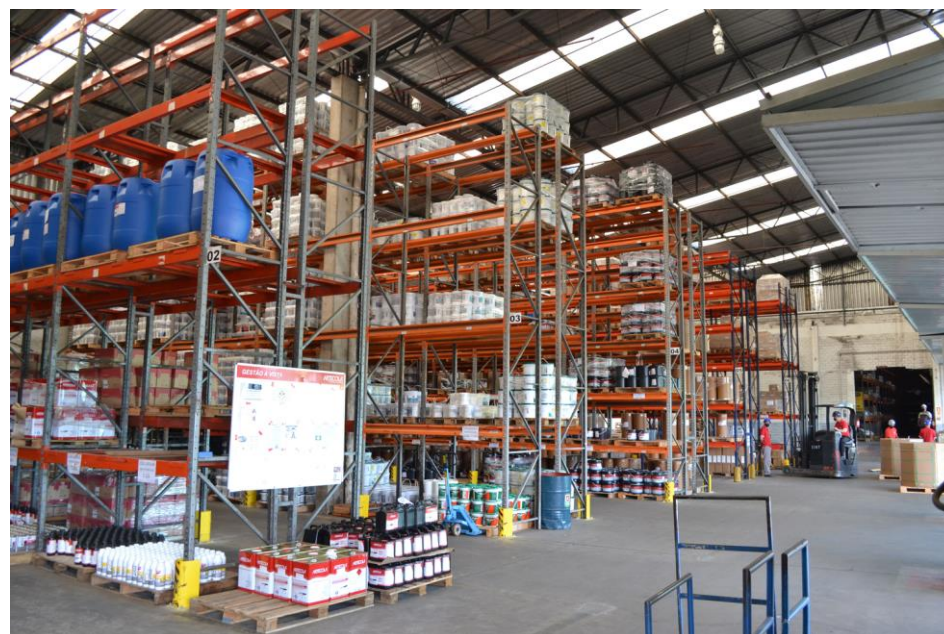


ARTECOLA EXTRUSÃO - CAXIAS DO SUL/RS



## 2. RESUMO

### INSTALAÇÕES



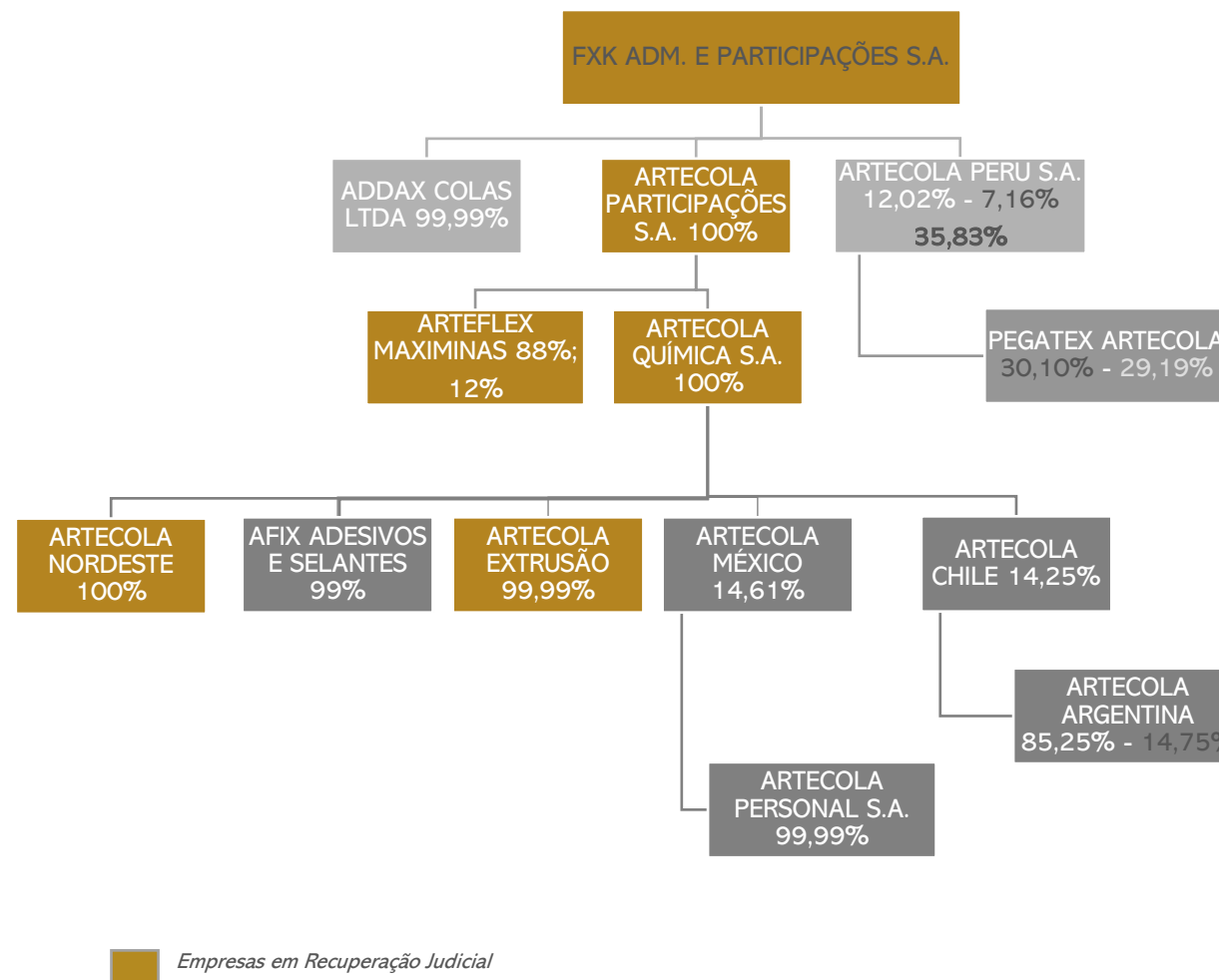
# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Das empresas que compõe o Grupo Arteccla, 6 se encontram em procedimento recuperacional:

- FXK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 91.669.135/0001-08, atual denominação de F. XAVIER KUNST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, Sala A, nesta cidade – que é a Holding do Grupo Arteccla.
- ARTECOLA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 21.315.899/0001-01, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.761/SI 1, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS.
- ARTECOLA QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.699.346/0001-03, com sede societária na Rodovia RS-239, nº 5.801, Zona Industrial II, em Campo Bom/RS – tem como principal atividade a fabricação de adesivos e selantes.
- ARTECOLA EXTRUSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.439/0001-79, com sede societária na Rua Padre Gerônimo Rossi, nº 2007, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul/RS – tem como principal atividade a Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.
- ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.767/0001-00, com sede societária na Rua Curitibaanos, nº 133, em Novo Hamburgo/RS– cuja a operação era a fabricação de calçados de couros, mas que encontra-se sem atividade desde 2017.
- ARTECOLA NORDESTE S.A. - INDÚSTRIAS QUÍMICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.567.190/0001-35, com sede societária na Rua Paralela, nº 551-B, Imbassá, Dias D'Ávila/BA– que encontra-se sem atividade desde 2018.



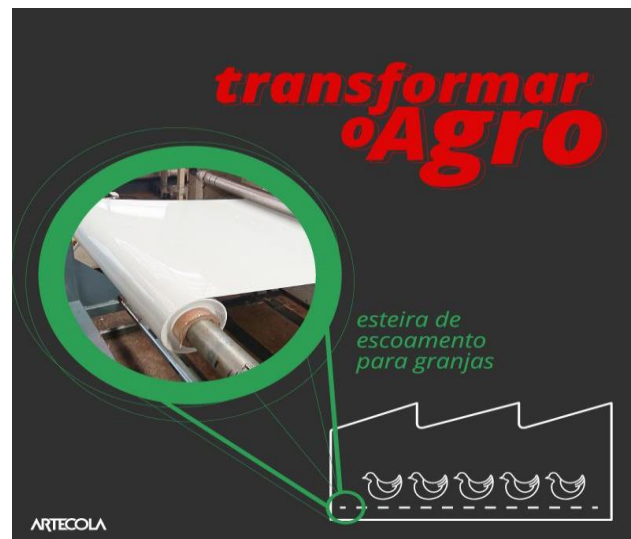
# 3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS



## PRODUTOS

O GRUPO ARTECOLA está presente em diferentes mercados, atuando com adesivos e laminados para as mais variadas aplicações em segmentos, como calçadista, moveleiro, papel, embalagem, transportes e construção civil.

Para atender todos esses mercados, a Artecologia Química conta com diversas tecnologias, como adesivos aquosos, adesivos hot melt, adesivos sintéticos e estruturais. Adicionalmente, a Artecologia atua com laminas de estruturação para calçados e laminas extrudadas, para o segmento automotivo.



## 4. DADOS ECÔNOMICO-FINANCEIROS



### BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		ago/21	set/21	out/21
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>39.413</b>	<b>40.792</b>	<b>44.799</b>
	Caixas e equivalentes de caixa	311	744	455
	Contas a receber de clientes	21.762	21.669	25.123
	Estoques	12.509	13.251	14.143
	Tributos a recuperar	2.186	2.471	2.335
	Adiantamento a fornecedores	1	0	0
	Empréstimos a acionistas	1.904	1.904	1.904
	Outras contas a receber	494	554	596
	Despesas antecipadas	246	199	243
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>93.032</b>	<b>94.338</b>	<b>96.618</b>
	Tributos a recuperar	14.557	14.484	14.481
	Ativos mantidos para a venda	7.185	7.191	7.179
	Depósitos judiciais	1.948	1.920	1.915
	Empréstimos a receber	13.386	13.463	13.543
	Outras contas a receber	289	293	290
	Investimentos	35.056	36.466	38.706
	Outros investimentos	298	298	298
	Imobilizado	16.188	16.130	16.145
	Intangível	2.068	2.064	2.061
	Direitos de uso	2.057	2.029	2.000
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>132.445</b>	<b>135.130</b>	<b>141.417</b>	

#### ATIVO

No curto prazo, o Ativo do Grupo Arteccla é marcado pelo montante a receber de clientes. No longo prazo, destacam-se os investimentos, pelos saldos com as empresas do Grupo, que não estão inclusas na Recuperação Judicial.



**Contas a Receber de Clientes:** o saldo do contas a receber apresentou um acréscimo de R\$ 3,4 milhões, segundo a Recuperanda, ocasionado pelo aumento no faturamento. Os valores mais significativos, foram faturados para Arteccla Argentina (R\$ 338 mil), Sawigo (R\$ 169 mil) e Duratex (R\$ 125 mil). De acordo com o aging list enviado pela Arteccla, há uma gama expressiva de clientes, e a inadimplência, até outubro/21, somava R\$ 1.334.620,13, o que representa cerca de 5,26% do valor total. O prazo médio para recebimento é de 37 dias. De acordo com a empresa, os títulos vencidos a mais de 360 dias são provisionados para perda conforme, a política, e somente podem ser baixados definitivamente se atendidos os critérios fiscais.

**Estoques:** A compra de matéria prima ocasionou o aumento do estoque em 7%, comparado ao mês anterior. O prazo médio de estocagem é de 17 dias e o registro de inventário enviado pela Recuperanda, indica três grandes grupos de estoque: Indústria, onde estão os adesivos industriais e laminados de calçados; Retail, adesivos de varejo; e Extrusão, com laminados automotivos e de extrusão. O inventário possui valor menor do que o contabilizado, quando questionada sobre essa questão, a Recuperanda informou que a diferença (R\$ 4,8 milhões), é proveniente de estoque em manutenção (R\$ 231 mil), valor de adiantamentos a fornecedores (R\$ 5 milhões) e provisão de perdas (-R\$ 470 mil).

**Outras Contas a Receber:** engloba Adiantamento Salarial, Adiantamento p/ Viagens, Adiantamento de Férias, Outras Contas a Receber, Depósitos bancários vinculados e Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's e sofreu um acréscimo de 8%. Conforme explicação enviada pela Recuperanda, trata-se de reflorestamento, caução companhia de energia, devedores diversos e empréstimo.

**Empréstimos a Receber:** O saldo refere-se à empresa Gatron Inovação em Compósitos S.A., sendo que a provisão de perda para créditos de liquidação duvidosa corresponde a quase 80% do total, tendo em vista que a referida empresa entrou em processo de recuperação judicial em 2017, cujo plano de pagamento aos credores prevê a liquidação de 30% da dívida. A variação no período refere-se a atualização monetária de um empréstimo entre a Arteccla e a Gatron.

**Investimentos:** Em outubro a conta de Investimentos cresceu 6% em comparação a setembro, devido a variação cambial que ocorreu em algumas empresas do Grupo. A rentabilidade mais significativa, foi declarada na Pegatex Arteccla, que fica na Colômbia, e Arteccla Chile.

**Imobilizado:** O Grupo comprou um misturador (R\$ 20 mil), duas bombas dosadoras (R\$ 22 mil), recuperação do motor CC Siemens (R\$ 61 mil) e iluminação de emergência e alarme de incêndio (R\$ 18 mil). Além das aquisição, foi contabilizado depreciação e amortização (R\$ 109 mil).

**Direitos de uso:** o período apresentou um decréscimo, decorrente da depreciação de bens. De acordo com a Recuperanda, os bens considerados nesta rubrica, são relacionados a contratos de alugueis. ( prédio Caxias, prédio Refeitório CB, estacionamento CB e paleteira).



## BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		ago/21	set/21	out/21
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>119.811</b>	<b>121.069</b>	<b>127.440</b>
	Fornecedores	7.114	7.947	8.564
	Empréstimos e financiamentos	57.768	59.101	64.469
	Salários, provisões e contribuições sociais	5.828	5.207	5.514
	Tributos a recolher	8.267	8.216	8.361
	Parcelamento de tributos	3.273	3.262	3.288
	Arrendamentos a pagar	351	352	354
	Dividendos a pagar	13	43	0
	Passivo mantido para venda - Arteflex e Nordeste	26.848	26.628	26.624
	Outras obrigações	10.349	10.313	10.266
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>293.792</b>	<b>294.183</b>	<b>293.751</b>
	Fornecedores RJ	8.682	8.936	9.198
	Empréstimos e financiamentos	81.990	81.508	79.937
	Tributos a recolher	320	320	320
	Parcelamento de tributos	7.500	7.298	7.088
	Arrendamentos a pagar	1.795	1.773	1.751
	Provisão para riscos trabalhistas e tributários	16.192	16.051	15.906
	Provisão de Liquidação Passivo Contingente	176.436	177.437	178.671
	Outras obrigações	877	860	880
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-281.158</b>	<b>-280.122</b>	<b>-279.774</b>
Capital social	35.667	35.667	35.667	
Transação de capital	-17.023	-17.023	-17.023	
Reservas de capital	2.528	2.528	2.528	
Ajuste de avaliação patrimonial	2.806	2.806	2.806	
Lucros ou Prejuízos acumulados	-311.678	-311.880	-313.432	
Ajuste acumulado de conversão	6.542	7.780	9.680	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>132.445</b>	<b>135.130</b>	<b>141.417</b>	

### PASSIVO

O maior volume de passivo com terceiros do Grupo Artecola está incluso na Recuperação Judicial e, portanto, deverá ser liquidado nos termos do Plano aprovado. Dentre as obrigações extraconcursais, destacam-se os empréstimos e financiamentos, além dos tributos, que estão com pagamentos regulares.



**Fornecedores:** O aumento das compras para estoque refletiu no aumento do saldo com fornecedores a curto prazo. Destaca-se que o prazo médio de pagamento é de 09 dias e o montante vencido até o final de outubro corresponde a cerca de 18,77 % do total.



**Empréstimos e Financiamentos:** O acréscimo percebido no curto prazo corresponde, em sua maior parcela, ao aumento do saldo das Duplicatas Descontadas retidas pelos FIDC's. No longo prazo, a variação refere-se, principalmente, à amortização de dívida RJ (Aluguel Classe II).



**Salários, Provisões e Contribuições Sociais:** No último mês a empresa contratou 05 e demitiu 06 funcionários, finalizando o período com 267 colaboradores. Os salários e encargos continuam sendo pagos regularmente e as rescisões de forma parcelada, conforme acordos homologados judicialmente.



**Arrendamentos a pagar:** Referem-se ao arrendamento de paleteira elétrica (R\$ 1.400,00), pavilhão (R\$ 27.833,19), estacionamento e refeitório (R\$ 9.965,00) às empresas SEG Empilhadeiras, Multiespuma (renovado neste mês) e Fundação Francisco Xavier Knust, respectivamente. As duas primeiras empresas tem contrato de prazo determinado, com datas finais em outubro de 2022 e agosto de 2025, enquanto a última possui arrendamento por prazo indeterminado.



**Passivo mantido para venda – Arteflex e Nordeste:** A empresa possui uma conta de passivos mantidos para a venda, de acordo com o CPC 31, de duas unidades com operações descontinuadas. As movimentações no período ocorrem devido aos saldos de RJ da Artecola Nordeste e Arteflex, pelo reconhecimento de juros e variação cambial dos saldos em moeda estrangeira.



**Provisão de Liquidação Passivo Contingente:** Refere-se a perspectiva de saída de recursos, para pagamento do Passivo Concursal-RJ. Comparado ao mês anterior, houve um acréscimo de 1%.



**Outras Obrigações:** No curto prazo corresponde a indenizações, valores a pagar a terceiros, honorários do Administrador Judicial e, especialmente, provisões (comissões, auditoria, fretes e despesas diversas) e foi registrado uma variação negativa de R\$ 47 mil. No longo prazo compreende mútuos com diretores e empréstimo p/ fins sociais. e apresentaram variação positiva de R\$ 20 mil. As principais alterações foram registradas nas contas de provisão de fretes (R\$ 112 mil), administrador a pagar (- R\$ 100 mil) e provisões diversas (R\$ -93 mil).

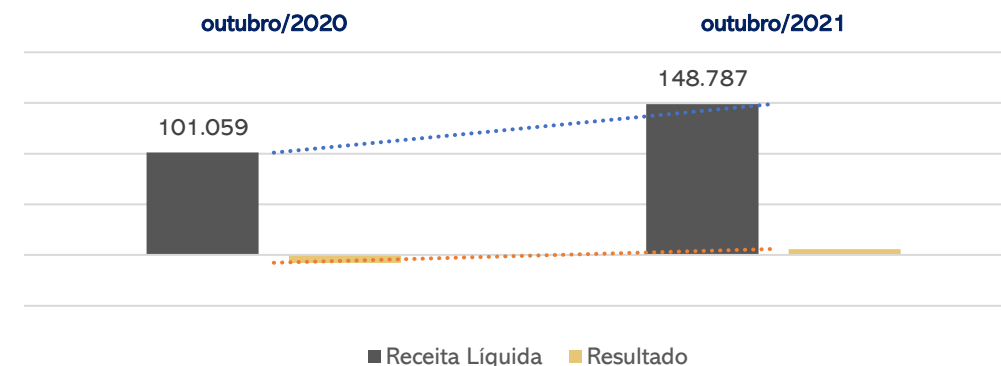




## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DRE (em milhares de reais)	ago/21	set/21	out/21	SALDO 2021
Receita Líquida	15.878	15.260	17.251	148.787
Custo dos produtos e serviços vendidos	-11.027	-11.008	-12.831	-107.967
<b>Lucro Bruto</b>	<b>4.851</b>	<b>4.252</b>	<b>4.420</b>	<b>40.820</b>
Despesas comerciais	-1.962	-1.882	-2.135	-17.149
Despesas administrativas e gerais	-1.684	-1.124	-1.572	-14.732
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	100	444	266	3.608
Resultado da equivalência patrimonial	52	170	341	1.693
<b>(Prejuízo)/Lucro operacional</b>	<b>1.357</b>	<b>1.860</b>	<b>1.320</b>	<b>14.240</b>
Receitas financeiras	8	-950	-1.020	594
Despesas financeiras	-1.214	-1.298	-1.802	-12.372
<b>(Prejuízo)/ Lucro antes IR e CS</b>	<b>151</b>	<b>-388</b>	<b>-1.502</b>	<b>2.462</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	0	-9	0	-29
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	<b>151</b>	<b>-397</b>	<b>-1.502</b>	<b>2.433</b>
Resultado de operações descontinuadas	-31	194	-50	3.437
<b>Resultado do exercício</b>	<b>120</b>	<b>-203</b>	<b>-1.552</b>	<b>5.870</b>

### Comparativo de Resultados Acumulados (Em R\$ milhares)



**Receita Líquida:** O mês de outubro apresentou acréscimo de 13% da receita líquida, totalizando 17,2 milhões. Ressalta-se que a receita do Grupo Arteccla está concentrada no mercado interno, que representou 94% do faturamento no último mês.



**Custo dos Produtos e Serviços Vendidos:** Em outubro os custos representaram 74% da Receita Líquida e a sua variação foi proporcional ao aumento da receita. Os principais custos foram dos produtos e serviços vendidos.



**Despesas/Receitas Operacionais:** As despesas comerciais são parcialmente fixas, sendo que uma parte possui relação com a variação da receita, como é o exemplo das comissões e fretes e, em outubro aumentaram cerca de 13%, somando R\$1,1 milhões. Assim como as despesas comerciais, as despesas administrativas apresentaram acréscimo em outubro e representam 9% da Receita Líquida. Os valores de outras receitas/despesas operacionais líquidas dizem respeito, majoritariamente, a provisão de contingência (R\$ 149 mil) e recuperação de custo (R\$ 82 mil).



**Resultado Financeiro:** o resultado financeiro subtraiu mais de R\$ 2,8 milhões do resultado, especialmente pela variação cambial negativa de R\$ 1,5 milhões, encargos incidentes nas operações de desconto de duplicatas (R\$ 768 mil) e despesas com financiamento (R\$ 409 mil).



**Resultado de operações descontinuadas:** Reflete o resultado das empresas Arteccla Nordeste e Arteflex, cujas atividades foram suspensas. Em outubro há um valor negativo R\$ 50 mil, no acumulado de 2021, o valor positivo de R\$ 3,4 milhões, devido à reversão de contingência da Finor (Banco do Nordeste) após a adesão ao parcelamento com redução de valor em abril de 2021.



**Resultado do Exercício:** Em razão do resultado financeiro negativo de R\$ 2,8 milhões, ocasionado principalmente pelas perdas com variação cambial e o aumento expressivo das despesas comerciais, administrativas e financeiras. O resultado acumulado de 2021 demonstra lucro de mais de R\$ 5,8 milhões, contudo, cabe salientar que cerca de R\$ 3,4 milhões refere-se à reversão de contingência das empresas descontinuadas.



## DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA INDIRETO (Em R\$ milhares)	ago/21	set/21	out/21
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>			
Resultado líquido do exercício das operações continuadas	151	-397	-1.502
<b>Ajustes</b>	<b>135</b>	<b>674</b>	<b>2.246</b>
Depreciação e amortização	137	137	138
Provisões	-68	115	1.158
Juros e encargos sobre empréstimos	1.153	1.137	1.277
Variações cambiais sobre empréstimos	30	-560	-13
Perda (ganho) na venda de ativos invest, imobi e intan.	0	0	0
Equivalência patrimonial	-52	-170	-341
Outros resultados	-1.065	2	1
Novas dívidas RJ	0	4	26
Imposto de renda e contribuições social diferidos	0	9	0
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	<b>655</b>	<b>510</b>	<b>-3.330</b>
Contas a receber	362	131	-3.433
Estoques	-199	-409	696
Tributos a recuperar	50	-214	219
Empresas ligadas	-106	-36	-35
Depósitos judiciais	15	27	5
Outras contas a receber	952	-418	-1.690
Despesas antecipadas	83	48	-44
Fornecedores	-434	876	563
Salários, provisões e encargos sociais	270	-7	138
Tributos e contribuições a recolher	-516	-271	-29
Outras contas a pagar	178	783	290
Imposto de renda e contribuição social pagos	0	0	-10
<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>941</b>	<b>787</b>	<b>-2.586</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Adições de imobilizado	-782	-48	-201
<b>Caixa Líquido gerado nas atividades de investimentos</b>	<b>-782</b>	<b>-48</b>	<b>-201</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>			
Pagamento de arrendamentos	1.030	-36	-35
Empréstimos tomados	24.441	25.204	31.433
Pagamentos de empréstimos	-24.895	-24.128	-27.806
Juros pagos por empréstimos	-727	-1.346	-1.094
<b>Caixa Líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>-151</b>	<b>-306</b>	<b>2.498</b>
<b>Variação de caixa e equivalentes de caixa no exercício</b>	<b>8</b>	<b>433</b>	<b>-289</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	303	311	744
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	311	744	455

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



**Atividades Operacionais:** Em outubro houve redução do caixa operacional em cerca de 228%. As principais variações ocorreram no Contas a Receber, devido ao aumento do faturamento a prazo. Salienta-se que o prazo médio de recebimento de clientes (37) é superior ao prazo médio de pagamento a fornecedores (09), o que causa defasagem de caixa operacional e necessidade de antecipação de recebíveis

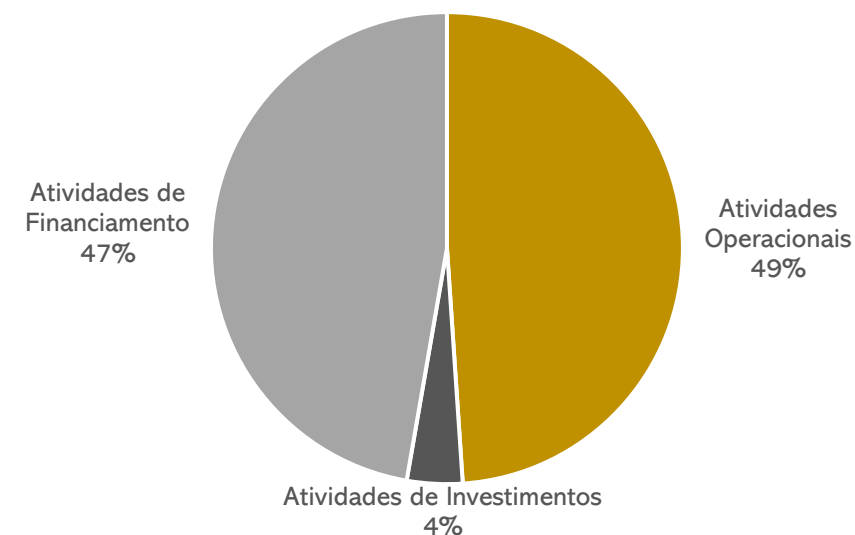


**Atividades de Investimentos:** O desembolso em outubro refere-se à aquisição de um equipamento para atendimento da atividade industrial.



**Atividades de Financiamentos:** A Recuperanda realizou desconto de duplicatas e captou recursos junto ao Daycoval, para atender a operação, contudo, as liquidações e os juros pagos foram superiores, gerando consumo de caixa. Salienta-se que o prazo médio de recebimento de clientes (35) é superior ao prazo médio de pagamento a fornecedores (07), o que causa defasagem de caixa operacional e necessidade de antecipação de recebíveis.

DISTRIBUIÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
(Em R\$ milhares)



# 4. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO



## TRIBUTOS A PAGAR

O GRUPO ARTECOLA apresenta regularidade fiscal e as certidões negativas podem ser contempladas no Anexo II do presente relatório. A empresa informa que os tributos PIS, COFINS, IPI, retenções na fonte e parcelamentos estão sendo pagos mensalmente. O ICMS e INSS patronal estão sendo pagos ou parcelados conforme disponibilidade de fluxo de caixa.

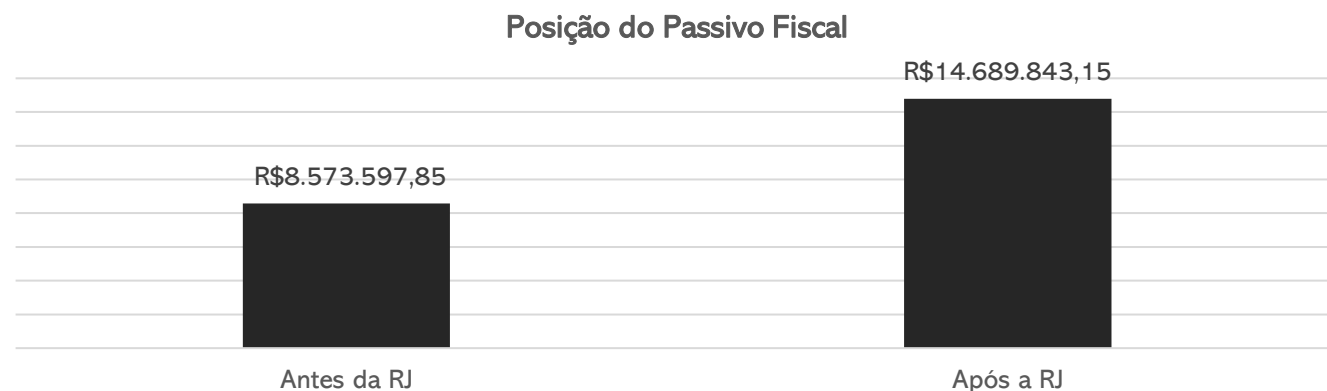
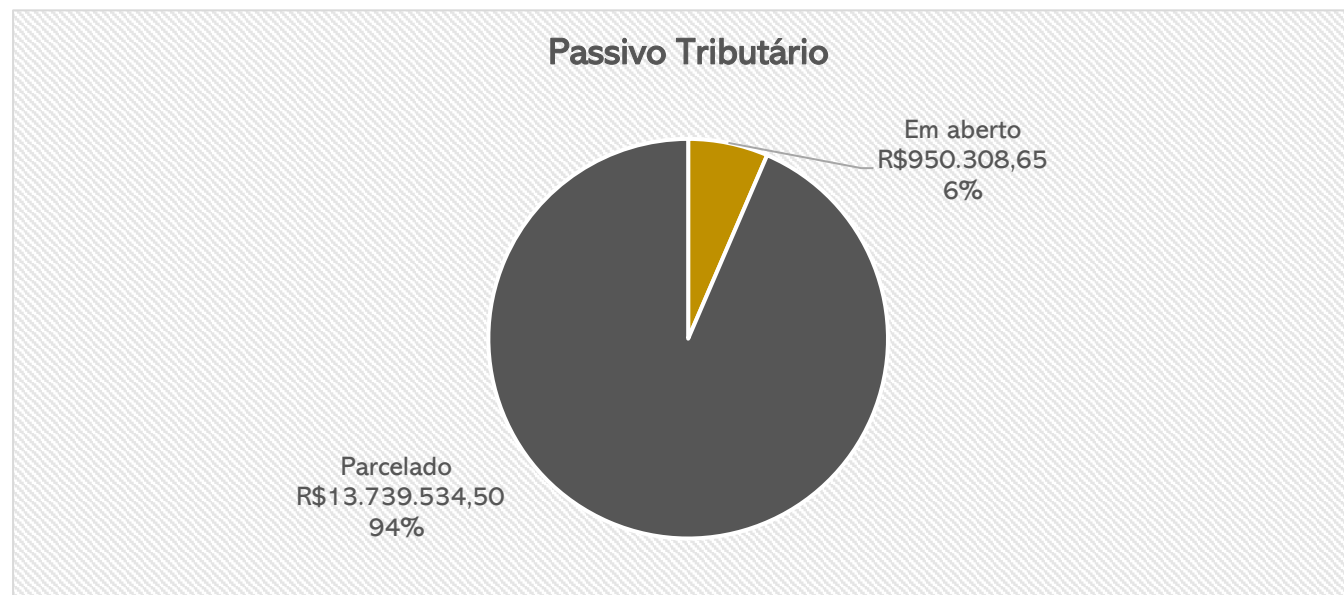
Abaixo segue a posição de tributos a pagar das empresas do Grupo Artecola, segregados por esfera:

TRIBUTOS EM ABERTO	
TRIBUTOS FEDERAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$464.196,28
ARTECOLA PARTICIPACOES	R\$1.519,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$470.479,69
FXK ADM E PARTICIPAÇÃO	R\$10.256,42
ARTEFLEX MAXIMINAS EQ. DE PROT.	R\$0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$946.451,39</b>

TRIBUTOS ESTADUAIS	
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$3.043,90
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.043,90</b>

TRIBUTOS MUNICIPAIS	
ARTECOLA EXTRUSÃO	R\$0,00
ARTECOLA QUIMICA S.A	R\$813,36
<b>TOTAL</b>	<b>R\$813,36</b>

O passivo tributário da Artecola no mês de outubro/21 totalizou **R\$ 14.689.843,15**. Deste montante 94% está parcelado, com pagamentos correntes, e o restante vincendo. A projeção abaixo indica a distribuição da dívida fiscal:



# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PROPOSTA DE PAGAMENTO

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
Classe I - Trabalhista	Até 100 salários mínimos	8.064.658,35	out/19	out/20	-	-	TR	i) geração de caixa da empresa. li) poderá ocorrer antecipação de dos pagamentos mediante a alienação de imóvel matrícula 2.342 avaliado em R\$4.692.339,70 no PRJ.	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 100 salários mínimos.
	Acima de 100 salários mínimos	9.044.030,53	abr/21	out/35	28	Semestral	-	i) geração de caixa da empresa. ii) recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Parcelas iguais e consecutivas.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	27.239.999,96	abr/21*	mar/26	20	Trimestral	CDI	(i) recursos obtidos com a venda dos imóveis atrelados à garantia real conforme Anexo 6.3 do PRJ; (ii) com os valores decorrentes dos alugueis dos respectivos imóveis (iii) com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Durante o período de carência os valores devidos a título de encargos serão capitalizados no valor principal do Crédito com Garantia Real.
Classe III - Quirografários	Credores Parceiros	2.363.639,82	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	i) Recursos de Caixa	Credores Parceiros poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.
	Demais Credores	769.818.413,51	abr/22	jan/35	52	Trimestral	TR	i) 20% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*
Classe IV - ME e EPP	Credores Parceiros	-	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	i) Recursos de Caixa	Credores Parceiros poderão optar por receber o seu respectivo Crédito, integralmente de acordo com a Lista de Credores e de forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento que seja concedido, sem juros, para pagamento pelas Recuperandas.
	Demais Credores	1.578.316,32	abr/22	out/34	26	Semestral	TR	i) 15% do crédito através de geração de caixa da empresa. ii) o valor aplicado como deságio poderá ser pago com os recursos provenientes de eventual decisão de mérito favorável na Ação FNDE.	Pagamento do deságio sujeito ao resultado da Ação do FNDE*
TOTAL		818.109.058,49							

# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Abaixo segue resumo dos pagamentos de créditos concursais realizados pela Recuperanda até o momento de finalização deste relatório. **Registra-se que a prestação de contas detalhada referente ao cumprimento das obrigações do PRJ estará em incidente específico, conforme determinações da Lei 11.101/2005, e em nosso site: [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br).**

CONDIÇÕES DO PLANO					ATUALIZADO ATÉ OUTUBRO DE 2021					
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR CORRIGIDO	PAGO	EM ANÁLISE	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 100 salários mínimos	8.100.139,59	out/19	out/20	8.100.139,59	4.943.576,04	99.800,00	-	3.156.563,55	Os valores não pagos até o momento dizem respeito a habilitações de créditos que restaram líquidas durante o cumprimento do plano, de modo que o prazo de 12 meses passou a contar da efetiva liquidez, ou créditos ainda pendentes de liquidação. O valor "em análise" refere-se a um credor da Artecola, do qual há discussão sobre a qual classe pertence.
	Acima de 100 salários mínimos	9.044.030,53	abr/21	out/35	1.808.806,11	847.089,62	-	-	961.716,49	Os valores pagos se referem ao pagamento através de leilão para o credor José Fernando Ribeiro e créditos pagos pela Marcopolo ou pela Artecola por meio de depósito judicial ou depósito em conta.
Classe II - Garantia Real	Aplicável a todos	27.239.999,96	abr/21*	mar/26	30.481.521,09	2.332.500,89	-	-	28.149.020,20	Além do previsto para pagamento da Classe II, a Recuperanda está adimplindo os créditos por meio do pagamento de alugueis, conforme disposto na cláusula 6.5 do plano.
Classe III - Quirografários	Credores Parceiros	2.363.639,82	abr/22	jan/35	2.363.639,82	57.715,18	-	-	2.305.924,64	O pagamento corresponde à forma acelerada, proporcional ao prazo de pagamento concedido, conforme Plano de Recuperação Judicial.
	Demais Credores	769.818.413,51	abr/22	jan/35	153.963.682,70	-	-	-	153.963.682,70	
Classe IV - ME e EPP	Credores Parceiros	-	abr/22	out/34	-	-	-	-	-	
	Demais Credores	1.578.316,32	abr/22	out/34	236.747,45	-	-	-	236.747,45	
TOTAL		818.144.539,73			196.954.536,76	8.180.881,73	99.800,00	-	188.773.655,03	



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE OUTUBRO/2021

II – CERTIDÕES NEGATIVAS



# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP

Artecola Química S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

Balancos patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

**Artecola**

	Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado	
	10/2021	Auditado	10/2021	Auditado		10/2021	Auditado	10/2021	Auditado
		2020		2020			2020		2020
<b>Ativo</b>					<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>					<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	308	395	443	395	Fornecedores	7.381	5.578	8.384	6.332
Contas a receber de clientes	22.468	14.327	25.059	15.603	Empréstimos e financiamentos	51.784	31.755	54.289	33.051
Estoques	13.446	13.352	14.143	13.674	Salários, provisões e contribuições sociais	4.765	4.049	5.482	4.541
Tributos a recuperar	2.282	2.688	2.335	2.790	Tributos e contribuições a recolher	6.397	6.103	6.770	6.316
Dividendos a receber	16	16	-	-	Tributação de tributos	3.101	2.833	3.265	3.011
Outras contas a receber	264	338	269	352	Parcelamento de tributos	77	73	354	271
Despesas antecipadas	239	662	242	686	Arrendamentos a pagar	-	-	5.864	9.409
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>39.023</b>	<b>31.778</b>	<b>42.491</b>	<b>33.500</b>	Passivos mantidos para venda	9.231	12.371	9.305	12.460
					Outras contas a pagar	-	-	-	-
<b>Não circulante</b>					<b>Total do passivo circulante</b>	<b>82.736</b>	<b>62.771</b>	<b>93.713</b>	<b>75.391</b>
Tributos a recuperar	14.480	15.528	14.481	15.529	<b>Não circulante</b>	6.107	6.134	5.112	5.147
Ativos mantidos para a venda	5.245	5.280	5.362	5.397	Fornecedores	34.684	44.968	34.908	45.192
Depósitos judiciais	1.860	1.921	1.913	1.974	Empréstimos e financiamentos	9.209	9.047	8.530	8.286
Mútuo com partes relacionadas	18.233	16.264	17.563	15.433	Mútuo com partes relacionadas	320	320	320	320
Empréstimos a receber	10.357	10.357	10.794	10.794	Tributos a recolher	6.430	7.738	7.011	8.396
Outras contas a receber	2.494	2.461	2.060	2.027	Parcelamento de tributos	990	1.025	1.751	1.025
Investimentos	35.952	35.879	35.952	35.879	Arrendamentos a pagar	12.167	15.313	3.050	3.060
Outros investimentos	128	128	152	152	Provisão para perda de investimentos	11.438	14.579	11.817	14.977
Imobilizado	13.726	13.450	16.141	16.334	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	165.670	165.216	170.682	170.216
Intangível	2.059	2.096	2.059	2.096	Provisão para liquidação contingente	1.596	1.70	893	1.011
Direito de uso	979	1.039	2.000	1.218	Outras contas a pagar	-	-	-	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>105.513</b>	<b>104.403</b>	<b>108.477</b>	<b>106.833</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>248.611</b>	<b>266.000</b>	<b>244.074</b>	<b>257.630</b>
					<b>Patrimônio líquido</b>	43.958	43.958	43.958	43.958
<b>Total do ativo</b>	<b>144.536</b>	<b>136.181</b>	<b>150.968</b>	<b>140.333</b>	Capital social	(12.588)	(12.588)	(12.588)	(12.588)
					Transações de capital	1.127	1.127	1.127	1.127
					Reservas de capital	2.806	2.806	2.806	2.806
					Ajuste de avaliação patrimonial	(231.118)	(237.326)	(231.118)	(237.526)
					Prejuízos acumulados	9.004	9.443	9.004	9.543
					Ajuste acumulado de conversão	-	-	-	-
					Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(186.811)	(192.880)	(186.811)	(192.680)
					Participação dos acionistas não controladores	-	-	(8)	(8)
					<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(186.811)</b>	<b>(192.880)</b>	<b>(186.819)</b>	<b>(192.688)</b>
					<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>144.536</b>	<b>136.181</b>	<b>150.968</b>	<b>140.333</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O



**Artecola Química S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas****Demonstrações de resultados**

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

*(Em milhares de Reais)*

	Controladora		Consolidado	
	10/2021	2020	10/2021	2020
Receita operacional líquida	133.170	118.612	148.377	127.025
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	(97.604)	(91.229)	(107.967)	(98.240)
<b>Lucro bruto</b>	<b>35.566</b>	<b>27.383</b>	<b>40.410</b>	<b>28.785</b>
Despesas comerciais	(16.175)	(16.163)	(17.149)	(16.865)
Despesas gerais e administrativas	(9.519)	(6.097)	(13.294)	(6.350)
Outras receitas (despesas) operacionais	3.178	6.526	3.366	6.741
Resultado de equivalência patrimonial	4.510	2.698	1.375	3.693
Ganho/(perda) de investimento	-	(79)	-	(79)
<b>Resultado operacional</b>	<b>17.560</b>	<b>14.268</b>	<b>14.708</b>	<b>15.925</b>
Receitas financeiras	594	4.270	594	4.289
Despesas financeiras	(11.745)	(23.209)	(12.236)	(23.692)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	<b>6.409</b>	<b>(4.671)</b>	<b>3.066</b>	<b>(3.478)</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	-	(5)
<b>Resultado líquido das operações continuadas</b>	<b>6.409</b>	<b>(4.671)</b>	<b>3.066</b>	<b>(3.483)</b>
<b>Resultado líquido das operações descontinuadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.343</b>	<b>(1.188)</b>
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<b>6.409</b>	<b>(4.671)</b>	<b>6.409</b>	<b>(4.671)</b>
<b>(Prejuízo)/lucro atribuível a:</b>				
Participação dos acionistas controladores	-	-	6.409	(4.671)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<b>6.409</b>	<b>(4.671)</b>	<b>6.409</b>	<b>(4.671)</b>



EDUARDO RENATO KUNST  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
CPF: 457.242.960-04



JOSEANE HOCHSCHEIDT  
CONTADORA  
CPF: 012.676.370-48  
CRC/RS - 100663/O

# Arteflex Maximinas Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Em recuperação judicial

## Balancos patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	Auditado			Auditado	
	10/2021	2020		10/2021	2020
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	16	16	Fornecedores	207	274
Contas a receber de clientes	5	5	Empréstimos e financiamentos	1	-
Estoques	3	3	Salários, provisões e contribuições sociais	5	248
Tributos a recuperar	50	52	Tributos e contribuições a recolher	18	18
Outras contas a receber	2	15	Outras contas a pagar	290	279
Despesas antecipadas	-	2			
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>76</b>	<b>93</b>	<b>Total do passivo circulante</b>	<b>521</b>	<b>819</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Depósitos judiciais	73	73	Fornecedores	1.957	2.038
Mútuo com partes relacionadas	16	16	Empréstimos e financiamentos	692	601
Empréstimos a receber	93	93	Mútuo com partes relacionadas	4.594	4.415
Outras contas a receber	494	494	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	262	272
Imobilizado	992	992	Provisão para liquidação contingente	19.153	19.147
Intangível	93	93	Outras contas a pagar	68	66
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.761</b>	<b>1.761</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>26.726</b>	<b>26.539</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social	5.742	5.742
			Reservas de capital	619	619
			Prejuízos acumulados	(31.771)	(31.865)
			Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(25.410)	(25.504)
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(25.410)</b>	<b>(25.504)</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>1.837</b>	<b>1.854</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>1.837</b>	<b>1.854</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O

**Arteflex Maximinas Equipamentos de Proteção Individual Ltda - Em recuperação judicial**

**Demonstrações de resultados**

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

*(Em milhares de Reais)*

	<u>Auditado</u>
	<u>2020</u>
	<u>10/2021</u>
Despesas gerais e administrativas	187
Outras receitas (despesas) operacionais	7
	(1.191)
	688
<b>Resultado operacional</b>	<u>194</u>
	<u>(503)</u>
Receitas financeiras	3
Despesas financeiras	27
	(103)
	(364)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	<u>94</u>
	<u>(840)</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	<u>-</u>
	<u>-</u>
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<u>94</u>
	<u>(840)</u>



EDUARDO RENATO KUNST  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
CPF: 457.242.960-04



IOSEANE HOCHSCHEIDT  
CONTADORA  
CPF: 012.676.370-48  
CRC/RS - 100663/O

# Artecola Extrusão Ltda - Em recuperação judicial

## Balancos patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

# Artecola

	10/2021	Auditado 2020		10/2021	Auditado 2020
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	Fornecedores	1.145	893
Contas a receber de clientes	2.760	1.435	Empréstimos e financiamentos	2.505	1.296
Estoques	697	322	Salários, provisões e contribuições sociais	717	490
Tributos a recuperar	45	94	Tributos e contribuições a recolher	288	126
Outras contas a receber	5	14	Parcelamento de tributos	164	176
Despesas antecipadas	3	24	Arrendamentos a pagar	277	196
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.511</b>	<b>1.889</b>	Outras contas a pagar	74	86
			<b>Total do passivo circulante</b>	<b>5.170</b>	<b>3.261</b>
<b>Não circulante</b>			<b>Não circulante</b>		
Tributos a recuperar	1	1	Fornecedores	532	540
Depósitos judiciais	53	53	Empréstimos e financiamentos	224	224
Mútuo com partes relacionadas	1.031	1.147	Mútuo com partes relacionadas	784	1.317
Empréstimos a receber	432	432	Parcelamento de tributos	581	658
Outras contas a receber	8	8	Arrendamentos a pagar	761	-
Outros investimentos	12	12	Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	379	398
Imobilizado	2.415	2.884	Provisão para liquidação contingente	5.012	5.000
Direito de uso	1.021	179	Outras contas a pagar	36	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.973</b>	<b>4.716</b>	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>8.309</b>	<b>8.137</b>
			<b>Patrimônio líquido</b>		
			Capital social	11.909	11.909
			Prejuízos acumulados	(16.904)	(16.704)
			Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	(4.995)	(4.705)
			<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>(4.995)</b>	<b>(4.705)</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>8.484</b>	<b>6.605</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>8.484</b>	<b>6.605</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O

## Artecola Extrusão Ltda - Em recuperação judicial

### Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

# Artecola

	<u>10/2021</u>	<u>Auditado</u>	<u>2020</u>
Receita operacional líquida	15.298		8.418
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	<u>(10.454)</u>		<u>(7.016)</u>
<b>Lucro bruto</b>	<u>4.844</u>		<u>1.402</u>
Despesas comerciais	(966)		(694)
Despesas gerais e administrativas	(3.777)		(253)
Outras receitas (despesas) operacionais	<u>188</u>		<u>205</u>
<b>Resultado operacional</b>	<u>289</u>		<u>660</u>
Receitas financeiras	-		10
Despesas financeiras	<u>(489)</u>		<u>(479)</u>
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	<u>(200)</u>		<u>191</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-		(5)
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<u>(200)</u>		<u>186</u>



EDUARDO RENATO KUNST  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
CPF: 457.242.960-04



JOSEANE HOCHSCHEIDT  
CONTADORA  
CPF: 012.676.370-48  
CRC/RS -100663/O

**FXK Administração de Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas**

**Balancos patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020**

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
		Auditado		Auditado		Auditado		Auditado
	10/2021	2020	10/2021	2020	10/2021	2020	10/2021	2020
<b>Ativo</b>								
<b>Circulante</b>								
Caixa e equivalentes de caixa	1	1	455	401	180	153	8.564	6.478
Contas a receber de clientes	-	-	25.123	15.674	653	-	64.469	35.046
Estoques	-	-	14.143	13.674	28	25	5.514	4.586
Tributos a recuperar	-	-	2.335	2.790	294	297	8.361	7.920
Adiantamento a fornecedores	-	235	-	235	-	-	3.288	3.011
Empréstimo a acionistas	1.904	1.904	1.904	1.904	-	-	354	271
Outras contas a receber	118	119	596	569	-	-	26.624	30.462
Despesas antecipadas	1	151	243	837	539	584	10.266	13.353
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.024</b>	<b>2.410</b>	<b>44.799</b>	<b>36.084</b>	<b>1.694</b>	<b>1.059</b>	<b>127.440</b>	<b>101.127</b>
<b>Não circulante</b>								
Tributos a recuperar	-	-	14.481	15.529	4.295	4.332	9.198	9.282
Ativos mantidos para venda	-	-	7.179	7.230	41.347	42.000	79.937	98.574
Depósitos judiciais	1	1	1.915	1.976	6.547	5.510	-	-
Mútuo com partes relacionadas	383	263	-	-	-	-	320	320
Empréstimos a receber	458	458	13.543	12.795	-	-	7.088	8.396
Outras contas a receber	21	21	290	259	-	-	1.751	1.025
Investimentos	5.355	4.682	38.706	38.337	230.273	235.906	-	-
Outros investimentos	146	146	298	298	3.739	3.980	15.906	19.307
Imobilizado	4	4	16.145	16.338	271	271	178.671	178.205
Intangível	-	-	2.061	2.098	-	-	880	999
Direito de uso	-	-	2.000	1.218	-	-	-	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>6.368</b>	<b>5.575</b>	<b>96.618</b>	<b>96.078</b>	<b>286.472</b>	<b>291.999</b>	<b>293.751</b>	<b>316.108</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>8.392</b>	<b>7.985</b>	<b>141.417</b>	<b>132.162</b>				
<b>Passivo</b>								
<b>Circulante</b>								
Fornecedores					180	153	8.564	6.478
Empréstimos e financiamentos					653	-	64.469	35.046
Salários, provisões e contribuições sociais					28	25	5.514	4.586
Tributos e contribuições a recolher					294	297	8.361	7.920
Parcelamento de tributos					-	-	3.288	3.011
Arrendamentos a pagar					-	-	354	271
Passivos mantidos para venda					-	-	26.624	30.462
Outras contas a pagar					539	584	10.266	13.353
<b>Total do passivo circulante</b>					<b>1.694</b>	<b>1.059</b>	<b>127.440</b>	<b>101.127</b>
<b>Não circulante</b>								
Fornecedores					4.295	4.332	9.198	9.282
Empréstimos e financiamentos					41.347	42.000	79.937	98.574
Mútuo com partes relacionadas					6.547	5.510	-	-
Tributos a recolher					-	-	320	320
Parcelamento de tributos					-	-	7.088	8.396
Arrendamentos a pagar					-	-	1.751	1.025
Passivo a descoberto					230.273	235.906	-	-
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas					3.739	3.980	15.906	19.307
Provisão para liquidação contingente					271	271	178.671	178.205
Outras contas a pagar					-	-	880	999
<b>Total do passivo não circulante</b>					<b>286.472</b>	<b>291.999</b>	<b>293.751</b>	<b>316.108</b>
<b>Patrimônio líquido</b>								
Capital social					35.667	35.667	35.667	35.667
Transações de capital					(17.023)	(17.023)	(17.023)	(17.023)
Reservas de capital					2.528	2.528	2.528	2.528
Ajuste de avaliação patrimonial					2.806	2.806	2.806	2.806
Prejuízos acumulados					(313.432)	(319.303)	(313.432)	(319.303)
Ajuste acumulado de conversão					9.680	10.252	9.680	10.252
<b>Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores</b>					<b>(279.774)</b>	<b>(285.073)</b>	<b>(279.774)</b>	<b>(285.073)</b>
<b>Total do patrimônio líquido</b>					<b>(279.774)</b>	<b>(285.073)</b>	<b>(279.774)</b>	<b>(285.073)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>					<b>8.392</b>	<b>7.985</b>	<b>141.417</b>	<b>132.162</b>

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**IOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O

# FKX Administração e Participações S.A. - Em recuperação judicial e empresas controladas

## Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	10/2021	2020	10/2021	2020
Receita operacional líquida	-	-	148.787	127.421
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	-	-	(107.967)	(98.240)
<b>Lucro bruto</b>	-	-	40.820	29.181
Despesas comerciais	-	-	(17.149)	(16.865)
Despesas gerais e administrativas	(1.168)	(2.262)	(14.732)	(9.964)
Outras receitas (despesas) operacionais	242	(1.560)	3.608	5.305
Resultado de equivalência patrimonial	6.877	(6.915)	1.693	4.087
Perda de investimento	-	-	-	(79)
<b>Resultado operacional</b>	5.951	(10.737)	14.240	11.665
Receitas financeiras	-	2	594	4.348
Despesas financeiras	(81)	(3.518)	(12.372)	(28.201)
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	5.870	(14.253)	2.462	(12.188)
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-	(29)	(37)
<b>Resultado líquido das operações continuadas</b>	5.870	(14.253)	2.433	(12.225)
<b>Resultado líquido das operações descontinuadas</b>	-	-	-	-
<b>Resultado do exercício das operações continuadas</b>	5.870	(14.253)	2.433	(12.225)
<b>Resultado de operações descontinuadas</b>	-	-	3.437	(2.028)
<b>Resultado do exercício</b>	5.870	(14.253)	5.870	(14.253)
<b>Resultado atribuível a:</b>				
Participação dos acionistas controladores	-	-	5.870	(14.253)
Participação dos acionistas não controladores	-	-	-	-
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	5.870	(14.253)	5.870	(14.253)

  
EDUARDO RENATO KUNST  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
CPF: 457.242.960-04

  
JOSEANE HOCHSCHEIDT  
CONTADORA  
CPF: 012.676.370-48  
CRC/RS - 100663/O

# Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas - Em recuperação judicial

Balancos patrimoniais em 31/10/2021 e 31/12/2020

(Em milhares de Reais)

# Artecola

	Auditado		Auditado	
	10/2021	2020	10/2021	2020
<b>Ativo</b>				
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	1	-	2	2
Estoques	1	1	3	28
Tributos a recuperar	14	14	81	81
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>16</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>9</b>
<b>Não circulante</b>				
Tributos a recuperar	6	6	16	16
Depósitos judiciais	84	84	467	136
Mútuo com partes relacionadas	1.064	1.026		
Outras contas a receber	1.851	1.852		
Outros investimentos	12	12		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.017</b>	<b>2.980</b>		
<b>Total do ativo</b>	<b>3.033</b>	<b>2.995</b>		
<b>Passivo</b>				
<b>Circulante</b>				
Fornecedores			85	82
Salários, provisões e contribuições sociais			835	594
Tributos e contribuições a recolher			3.015	4
Parcelamento de tributos			1.270	8.178
Dividendos a pagar			709	692
<b>Total do passivo circulante</b>			<b>5.914</b>	<b>9.550</b>
<b>Não circulante</b>				
Fornecedores			8.801	8.801
Mútuo com partes relacionadas			(12.149)	(15.492)
Parcelamento de tributos				
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas			(3.348)	(6.691)
Provisão para liquidação contingente				
<b>Total do passivo não circulante</b>			<b>(3.348)</b>	<b>(6.691)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>			<b>3.033</b>	<b>2.995</b>
<b>Patrimônio líquido</b>				
Capital social				
Prejuízos acumulados				
<b>Patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores</b>				
<b>Total do patrimônio líquido</b>				

  
**EDUARDO RENATO KUNST**  
 PRESIDENTE EXECUTIVO  
 CPF: 457.242.960-04

  
**JOSEANE HOCHSCHEIDT**  
 CONTADORA  
 CPF: 012.676.370-48  
 CRC/RS -100663/O



**Artecola Nordeste S/A Indústrias Químicas - Em recuperação judicial**

**Demonstrações de resultados**

**Exercícios findos em 31/10/2021 e 31/12/2020**

*(Em milhares de Reais)*

**Artecola**

	<u>Auditado</u>	
	<u>10/2021</u>	<u>2020</u>
Despesas gerais e administrativas	-	(61)
Outras receitas (despesas) operacionais	<u>6.901</u>	<u>(1.136)</u>
<b>Resultado operacional</b>	<u>6.901</u>	<u>(1.197)</u>
Receitas financeiras	-	91
Despesas financeiras	<u>(3.558)</u>	<u>(82)</u>
<b>Resultado antes do imposto de renda e de contribuição social</b>	<u>3.343</u>	<u>(1.188)</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	-	-
<b>(Prejuízo)/lucro líquido do exercício</b>	<u>3.343</u>	<u>(1.188)</u>

  
EDUARDO RENATO KUNST  
PRESIDENTE EXECUTIVO  
CPF: 457.242.960-04

  
IOSEANE HOCHSCHEIDT  
CONTADORA  
CPF: 012.676.370-48  
CRC/RS -100663/O



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017791417**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA QUIMICA S A**  
Endereço: **EST RS 239, 5801  
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **44.699.346/0001-03**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 25 Debito(s) AUL/DAT:  
19 Adm Parcelado - 6 Jud Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027716001**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Data: 09/11/2021 10h33min

Número	Validade
10332	07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

ARTECOLA QUIMICA S.A. CNPJ: 44699346000103

RODOVIA RS 239 Nº 5801 , ZONA INDUSTRIAL NORT - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWQEW3RPILL8ES1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 09 de Novembro de 2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 44.699.346/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DF42.7823.7556.7034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº SFP-CER-2021/02398**

**Nome:** ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**Inscrição Estadual:** 687.020.031.111 **CNPJ:** 44.699.346/0009-52  
**Endereço:** RODOVIA MARIO BATISTA MORI , 2800 , VILA SAO CRISTOVAO , TATUI  
- SP , CEP: 18280-000  
**Situação Cadastral:** Ativo  
**Posto Fiscal de vinculação:** DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **constam débitos fiscais referentes ao ICMS** declarados ou apurados pendente de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado, conforme indicado abaixo:

**Relativo ao ICMS Declarado**

- constam débitos em aberto na conta fiscal do ICMS na situação de suspenso por conta do Parcelamento PEP nº **20403299-0** (referências 02/2019 e 08/2018), nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional.

**Ocorrência nas Declarações**

- GIA com transporte de saldo credor incorreto na referência 02/2021.

- GIA ST com transporte de saldo credor incorreto na referência 12/2016.

Ante todo o exposto, esta certidão está sendo emitida **positiva com efeito de negativa em relação a débitos não inscritos**, na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional.

Obs: em atendimento ao requerimento apresentado pelo contribuinte, não foram pesquisados os débitos do(s) seguinte(s) tributo(s): IPVA e ITCMD.

**Finalidade:** Simples Conferência.

**Avisos:**

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA	Data: 05 de maio de 2021.
---	------------------------------

Responsável:

MARIANA YUMI ISEJIMA  
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Sorocaba, 05 de maio de 2021.

LEANDRO SERGIO DE GRANDI  
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE  
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA

MARIANA YUMI ISEJIMA  
ASSISTENTE FISCAL I  
DRT 4/PF - POSTO FISCAL DE SOROCABA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS

Av. Cônego João Climaco, 140, Centro

Divisão de Dívida Ativa

Fone: (15) 3259-8423, e-mail: [dividaativa@tatui.sp.gov.br](mailto:dividaativa@tatui.sp.gov.br)

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 35127/2021

PERIODO CONSULTADO: 1990 A 2021

**CÓDIGO:** 1628900 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**CONTRIBUINTE:** ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CPF/CNPJ:** 44.699.346/0009-52

**ENDEREÇO:** MARIO BATISTA MORI, nº 2800 - **BAIRRO:** VILA SAO CRISTOVAO - **MUNICÍPIO:** TATUI

*Certifico para os devidos fins, a pedido da pessoa interessada, **ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL** que revendo a documentação própria da Prefeitura Municipal, dela constatei que o **cadastro** acima identificado, **NADA DEVE** à Secretaria de Fazenda e Finanças da Prefeitura Municipal de Tatuí no que se refere a **Tributos Mobiliários** até a presente data. Certidão válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de acordo com a Lei Municipal nº. 3.636/2005. NADA MAIS. É o que me cumpre certificar.*

**RESSALVA:** A expedição desta Certidão não exime o contribuinte do recolhimento de qualquer débito pré-existente que venha a ser apurado, débito vincendo, tributo ou penalidade que venha a ser lançado.

O referido é verdade.

TATUI, 3 de Agosto de 2021

JHCKJJ-035127/2021

3/8/2021 09:58:52



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 08.567.190/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB):

- Débitos/Processos em aberto, exceto os relativos ao sistema da seguridade social

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

- Inscrições ativas, exceto as relativas ao sistema da seguridade social

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:43 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **C187.9579.7680.906E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por JOARA CELIA ROMERO DE OLIVEIRA MACEDO em 01/10/2019.

Documento autenticado digitalmente por JOARA CELIA ROMERO DE OLIVEIRA MACEDO em 01/10/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL em 01/10/2019.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP01.1019.12382.JKC5**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**A2E83617F4DF720DCBF8FCE7FE04DAD51E1C357E5D9CE95F48FA080C9BD80ECD**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTECOLA QUIMICA S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 44.699.346/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:11 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **DF42.7823.7556.7034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA EM  
RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 10.852.767/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:49:59 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **C384.3C52.0900.A1C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017789011**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA**

Endereço: **RUA CURITIBANOS, 133, SALA 01  
CANUDOS, NOVO HAMBURGO - RS**

CNPJ: **10.852.767/0003-64**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027716031**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.852.767/0002-83

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080021564-69  
Data e hora da emissão 03/08/2021 09:50:04  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017789004**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIP DE PROT INDIV LTDA**

Endereço: **RUA JOAO BATISTA SCARPA, 10303  
CENTRO, ITANHANDU - MG**

CNPJ: **10.852.767/0001-00**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027716024**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.699.346/0014-10  
**Razão Social:** ARTECOLA QUIMICAS S A  
**Endereço:** AV AV JOANA ANGELICA SN QUADRA 12 LOTE 05 / IMBASSAI / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101200440787622607

Informação obtida em 22/10/2021 12:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.699.346/0001-03  
**Razão Social:** ARTECOLA QUIMICAS S A  
**Endereço:** ROD RODOVIA RS DOIS TRES NOVE 5801 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101200440787622607

Informação obtida em 22/10/2021 12:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.699.346/0009-52  
**Razão Social:** ARTECOLA QUIMICAS S A  
**Endereço:** END RODOVIA SP CENTO E QUARENTA E UM S/N TATUI / LAGOA VERMELHA / SAO PAULO / SP / 18270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101200440787622607

Informação obtida em 22/10/2021 12:08:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.852.767/0001-00  
**Razão Social:** ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO BATISTA SCARPA 1030 / CENTRO / ITANHANDU / MG / 37464-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2021 a 19/11/2021

**Certificação Número:** 2021102101564352007540

Informação obtida em 29/10/2021 08:00:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.852.767/0003-64  
**Razão Social:** ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA  
**Endereço:** RUA CURITIBANOS 133 / CANUDOS / NOVO HAMBURGO / RS / 93542-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2021 a 19/11/2021

**Certificação Número:** 2021102101564352007540

Informação obtida em 29/10/2021 08:03:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.852.767/0002-83  
**Razão Social:** ARTEFLEX MAXIMINAS EQUIPS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA  
**Endereço:** R EMILIA MARENGO 383 CASA A / VILA REGENTE FEIJO / SAO PAULO / SP / 03336-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2021 a 19/11/2021

**Certificação Número:** 2021102101564352007540

Informação obtida em 29/10/2021 08:01:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 91.669.135/0001-08  
**Razão Social:** F XAVIER KUNST ADM E PARTIC S/A  
**Endereço:** ESTR RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL 2 / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101202291537080508

Informação obtida em 22/10/2021 12:20:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.567.190/0001-35

**Razão Social:** ARTECOLA NORDESTE SA INDUSTRIAS QUIMICAS

**Endereço:** R PARALELA 551 B / IMBASSAI / DIAS D'AVILA / BA / 42850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2021 a 25/11/2021

**Certificação Número:** 2021102701222725777092

Informação obtida em 29/10/2021 07:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.315.899/0001-01  
**Razão Social:** ARTECOLA PARTICIPACOES SA  
**Endereço:** ESTRADA RS 239 5761 / ZONA INDUSTRIAL II / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2021 a 11/11/2021

**Certificação Número:** 2021101301394491328161

Informação obtida em 25/10/2021 07:56:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017789017**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA EXTRUSAO LTDA**  
Endereço: **RUA PE GERONIMO ROSSI, 2007, PAV.2**  
**ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS**  
CNPJ: **10.439.439/0001-79**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027716038**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTECOLA EXTRUSAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**CNPJ: 10.439.439/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:02 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **D6BB.7997.C499.9583**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 2915/2021**

Certificamos que, ARTECOLA EXTRUSAO LTDA, CNPJ 10.439.439/0001-79, constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por débitos NÃO estarem vencidos. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet,

no endereço **[www.caxias.rs.gov.br](http://www.caxias.rs.gov.br)**

Código de controle: 8USC.BN9I.ODND.H49Z

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 11/08/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017788999**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **F XAVIER KUNST ADM E PARTICIPACOES S/A**

Endereço: **EST RS 239, 5761  
INDUSTRIAL II, CAMPO BOM - RS**

CNPJ: **91.669.135/0001-08**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027716017**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FXK ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 91.669.135/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:22:04 do dia 09/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2021.

Código de controle da certidão: **6646.B917.0286.241B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Positiva de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20210138771**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ARTECOLA NORDESTE S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>105.903.822</b>	<b>08.567.190/0001-35</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado relativas aos tributos administrados por esta Secretaria:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

299326.0004/20-9 - Inicial/REVEL - INADIMP

299326.0007/20-8 - Inicial/REVEL - INADIMP

299326.0008/20-4 - Inicial/REVEL - INADIMP

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 07/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0017584199**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ARTECOLA PARTICIPACOES SA**  
Endereço: **EST RS 239, 5761, SALA 1  
INDUSTRIAL SUL, CAMPO BOM - RS**  
CNPJ: **21.315.899/0001-01**

Certificamos que, aos **07** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 11 Debito(s) AUL/DAT:  
11 Adm Parcelado

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027498544**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTECOLA PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 21.315.899/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:51 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **918A.F27C.262A.BD02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Data: 09/11/2021 10h31min

Número	Validade
10331	07/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

ARTECOLA PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 21315899000101

RS 239 Nº 5761 , SALA 01 , ZIN - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWMM16Y7OXXRW2N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 09 de Novembro de 2021